



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
ASSESSORIA DO PLENÁRIO E DISTRIBUIÇÃO

ATO DO PRESIDENTE Nº 102 , DE 2009

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso das atribuições conferidas pelos artigos 42 e 69 do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal

RESOLVE:

Art. 1º Comunicar para os fins regimentais que em observância ao Ato do Presidente de nº 89/09, e em face das manifestações partidárias, a composição da Casa, os quocientes partidários, a ordem de indicação e o quantitativo de lugares nas Comissões Permanentes para a presente sessão legislativa são os seguintes:

	Membros	Quociente Partidário	Lugares
Bloco Parlamentar Progressista PRP/PP//PSL/PMN/PSB/PPS	06	1.250	12
Bloco Democrático Social Brasileiro PMDB/PR	05	1.041	10
Partido dos Trabalhadores PT	04	0.833	08
Democratas DEM	04	0.833	06
Bloco Social Trabalhista PTB/PSDB	04	0.833	08
Partido Democrático Trabalhista – PDT	01	0.208	02

Art. 2º Em virtude do quadro os Líderes farão junto à Assessoria do Plenário e Distribuição, as indicações partidárias dos membros titulares e suplentes que irão compor cada uma das Comissões Permanente e na eventualidade de superposição a Presidência, em obediência ao quociente partidário, utilizará das prerrogativas previstas no art. 42, III, *a*, do Regimento Interno.

Art.3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 10 de fevereiro de 2009

Deputado **LEONARDO PRUDENTE**
 Presidente